

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO 2022 EM FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), de acordo com o Regimento Interno e por deliberação da Comissão de Pós-Graduação (CPG), comunica a abertura do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas em 2022, pela modalidade fluxo contínuo, no período de 10 de janeiro de 2022 a 05 de dezembro de 2022, o qual será regido pelas normas a seguir:

I - Das Vagas

Art. 1º- Serão disponibilizadas 45 vagas, devendo ser respeitada a disponibilidade de orientação no período do Edital, nas linhas de pesquisa do Programa.

Art. 2º- As informações acerca das vagas disponíveis por linhas de pesquisa e orientadores são periodicamente atualizadas e disponibilizadas na secretaria do programa e através da WEB do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ufrgs.br/ppgpcf>).

II - Da Inscrição

Art. 3º- As inscrições de que trata o presente Edital serão recebidas pela secretaria do PPGCF, do dia 10 até o dia 25 de cada mês das 8h às 12h e das 13h30 às 18h **através da envio exclusivo dos documentos para o e-mail da Secretaria do PPGCF**, no período correspondente ao da inscrição.

Parágrafo 1º- O processo seletivo será realizado no mês seguinte, por banca examinadora designada pela Comissão Coordenadora do PPG. As inscrições recebidas após o dia 25 serão avaliadas apenas no mês subsequente.

Parágrafo 2º- Caso o dia 25 do mês seja final de semana ou feriado, o recebimento das inscrições será no primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo 3º - A inscrição poderá ser realizada utilizando os formulários anexos a este Edital, sendo somente efetivada quando do recebimento completo e correto da documentação exigida.

Art. 4º - Serão aceitas inscrições de candidatos que:

- (a) Concluíram Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou em área afim;
- (b) Apresentarão a dissertação de Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou em área afim até o último dia útil do mês em que pretende realizar a inscrição;

- (c) Graduaram-se em Farmácia ou em área afim e estejam exercendo ou tenham exercido atividades de Iniciação Científica ou Tecnológica ou de pesquisa em Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa, ou Atividade de Pesquisa e Desenvolvimento em Indústria, formalmente registradas, por, no mínimo, quatro semestres.

Parágrafo 1º- Os documentos exigidos para todos os candidatos são:

- (a) **Ficha de Inscrição (ANEXO 1)**
- (b) **Pré-projeto de Tese** (em três vias) com extensão de 10 a 15 páginas, digitadas em fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas 1,5, com cronograma de execução de quatro anos. O pré-projeto deverá ser acompanhado por um resumo em português e um *abstract* (resumo em inglês) de no máximo 15 linhas cada um. O pré-projeto de Tese deverá obrigatoriamente estar relacionado às linhas de pesquisa do Programa e áreas de atuação do orientador pretendido. A elaboração do pré-projeto é de responsabilidade do candidato.
- (c) **Carteira de identidade** (cópia) ou **Passaporte** para candidato estrangeiro não residente no país ou **Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)** para candidato estrangeiro residente no país;
- (d) **Cadastro de Pessoa Física** (CPF - cópia) para candidato brasileiro;
- (e) **Curriculum Vitae**: cópia impressa do currículo Lattes atualizado ou de outro modelo de currículo no caso de candidato estrangeiro;
- (f) uma **Fotografia** 3 X 4 recente;
- (g) comprovante de pagamento (original) da **Taxa de Inscrição** no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Candidatos estrangeiros que não possuam CPF ficam dispensados do pagamento da Taxa de Inscrição;
- (h) para candidatos estrangeiros, comprovante de proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), exceto quando esta língua for oficial no país de origem, ou segundo legislação específica;

Parágrafo 2º- Aos candidatos que se enquadram no Art. 4º alínea a) ou b), além dos documentos exigidos no Art. 4º, parágrafo 1º, são exigidos também os documentos:

- a) **Histórico Escolar do Mestrado** concluído ou em fase de conclusão (cópia);
- b) **Diploma de Mestre** ou declaração oficial correspondente (cópia);
- c) Comprovação de artigo submetido, aceito ou publicado em periódico científico com corpo editorial, ou comprovação de patente depositada ou licenciada no INPI, verificado através de seu *Curriculum Vitae* documentado;
- d) Para os candidatos que não concluíram mestrado: documento do Programa de Pós-Graduação atestando que recebeu os exemplares da dissertação e/ou que a data de apresentação está agendada para ocorrer até o último dia útil do mês em que o candidato solicita a inscrição. No caso de dissertação a ser defendida no PPGCF-UFRGS, na impossibilidade da entrega dos exemplares da dissertação em tempo hábil, aceita-se o comprovante de banca aprovada no Portal do Aluno – UFRGS, no qual esteja agendada a defesa até o último dia útil do mês em

que o candidato solicita a inscrição ou declaração formal assinada pelo aluno e pelo orientador de que a defesa acontecerá até o período supracitado.

Parágrafo 3º- Aos candidatos que se enquadram no Art. 4º alínea c), além dos documentos exigidos no Art. 4º, parágrafo 1º, são exigidos também os documentos:

- a) **Histórico Escolar** do Curso de Graduação em Farmácia ou área afim (cópia);
- b) **Comprovante de Conclusão** do Curso de Graduação em Farmácia ou área afim, ou declaração oficial informando que se trata de aluno em conclusão de curso de graduação e data provável de formatura (que deverá ocorrer antes do período de matrícula no Programa) (cópia);
- c) Comprovante Institucional, atestando o exercício de atividades de Iniciação Científica ou pesquisa e informando o período de atuação; e/ou atestado assinado pelo Responsável pelas atividades de pesquisa e desenvolvimento da indústria indicando o período de atuação e atividades desenvolvidas;
- d) Comprovação de artigo submetido, aceito ou publicado em periódico científico com corpo editorial, ou comprovação de patente depositada ou licenciada no INPI, verificado através de seu *Curriculum Vitae* documentado.

Parágrafo 4º- A taxa de inscrição será recolhida através de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO conforme abaixo. Cada candidato deverá pagar a taxa de R\$ 250,00, salvo em casos de solicitação de isenção, previsto no Parágrafo 5º, somente para candidatos brasileiros; candidatos estrangeiros que não possuam CPF serão isentos do pagamento da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado seguindo os seguintes passos:

Entrar na página da UFRGS (www.ufrgs.br), clicar em “SERVIÇOS” e depois em “GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO”. Preencher corretamente:

Nome do contribuinte:

CPF do contribuinte:

Vencimento: data do pagamento

Valor do documento: R\$ 250,00

Descrição do recolhimento: **Procurar** – Taxa de Inscrição Concurso e Processos Seletivos

Unidade gestora: **Procurar** – 153313 – Faculdade de Farmácia

Observações gerais: **Escrever** – Taxa de inscrição, referente ao Edital de Seleção de Doutorado no PPGCF 2022.

Parágrafo 5º- Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão recebidos até 8 dias úteis antes do prazo inicial para inscrição, utilizando formulário disponível na página do PPGCF (<http://www.ufrgs.br/ppgcf>), (**ANEXO 2**). O resultado desta solicitação será comunicado por e-mail 6 dias úteis antes do prazo inicial para inscrição. A solicitação de recursos com relação a possível indeferimento de pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ocorrer 4 dias antes do prazo inicial para inscrições e a divulgação do resultado final de solicitação de isenção de taxa será comunicado por e-mail 2 dias úteis antes do prazo inicial para inscrição.

Art. 5º- As inscrições serão posteriormente homologadas pela CPG, após verificar que obedecem às orientações deste Edital. O resultado da homologação será divulgado na página do PPGCF (<http://www.ufrgs.br/ppgcf>) e na secretaria até três dias úteis após o prazo final de inscrição.

Parágrafo único - Eventuais recursos serão recebidos pela Secretaria do PPGCF, até dois dias úteis após a divulgação dos resultados, no seu horário de funcionamento, via e-mail da Secretaria do PPGCF. Os documentos deverão ser assinados e escaneados para envio.

III - Da Seleção

Art. 7º- O candidato cuja inscrição tiver sido homologada poderá participar do Processo de Seleção que será realizado no período compreendido entre os dias 8 a 18 do mês subsequente ao da inscrição.

Parágrafo 1º - O cronograma do Processo Seletivo será divulgado na secretaria e na página do PPGCF (<http://www.ufrgs.br/ppgcf>) com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

Parágrafo 2º - O Processo Seletivo constará da defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto por parte do candidato durante no máximo 20 minutos (10 minutos para a defesa da produção científica e 10 minutos para a apresentação do pré-projeto), seguidos de 30 minutos de questionamentos ao candidato pela Comissão de Seleção. A avaliação da produção científica levará em conta a quantidade e a qualidade da produção, mas especialmente o envolvimento do candidato e correspondente capacidade de defesa da mesma (segundo critérios estabelecidos no **ANEXO 3** do presente Edital). Os itens de avaliação do pré-projeto, que deverá obrigatoriamente estar relacionado às linhas de pesquisa do Programa, serão relevância/mérito do pré-projeto, clareza na definição dos objetivos, pertinência das metodologias propostas, adequação do cronograma, exequibilidade, utilização de linguagem científica, domínio da literatura sobre o tema e capacidade de responder questionamentos, conforme roteiro anexo (**ANEXO 3**). As sessões de defesa oral da produção científica, apresentação do pré-projeto e arguição da Comissão de Seleção serão públicas, por Mconf ou outra plataforma, **de forma remota**, com dia e horário divulgados pela secretaria na página do PPGCF (<http://www.ufrgs.br/ppgcf>). As instruções para a defesa oral serão fornecidas quando da publicação do cronograma do processo seletivo. É responsabilidade do candidato estabelecer contato por Mconf ou outra plataforma, de forma remota, no horário marcado para a defesa oral.

Parágrafo 3º - A Comissão de Seleção emitirá parecer de aprovação ou reprovação dos candidatos, seguindo os itens de avaliação da produção científica e do pré-projeto (escrito e defesa oral), constantes neste edital. Candidatos que obtiverem média final dos três avaliadores igual ou superior à 7 serão considerados aprovados (**ANEXO 4**). A Comissão Coordenadora do PPGCF elaborará a lista dos aprovados para divulgação na página eletrônica do Programa e em sua secretaria.

Parágrafo 4º - Se o número de candidatos aprovados para um orientador exceder o número de vagas disponibilizadas para o orientador no período da seleção, será(ão) selecionado(s) o(s) candidato(s) segundo a ordem decrescente de classificação, definida a partir do desempenho dos candidatos segundo os critérios apresentados no parágrafo 2º deste artigo e tabulados no ANEXO 3.

Parágrafo 5º - Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas indicadas no Edital.

IV- Dos Resultados

Art. 8º- A relação dos aprovados será divulgada na página do programa (<http://www.ufrgs.br/ppgcf>) e na secretaria do PPGCF de forma impressa até o dia 20 do mês em que ocorre a seleção, ou no primeiro dia útil seguinte.

Art. 9º- Eventuais recursos serão recebidos pela Secretaria do PPGCF até dois dias úteis após a divulgação dos resultados, no seu horário de funcionamento, via e-mail da Secretaria do PPGCF. Os documentos deverão ser assinados e escaneados para envio.

Art. 10º - Os resultados finais da seleção serão divulgados na página do PPGCF e na secretaria do PPGCF de forma impressa até o dia 27 do mês em que ocorre a seleção, ou no primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo 1º- Este Edital não trata de distribuição de Bolsas de Estudo, cujos critérios serão definidos e publicados em Edital específico, a ser publicado em data posterior à finalização do Processo Seletivo normatizado pelo presente Edital.

Parágrafo 2º- O curso não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, com nenhum tipo de compensação financeira aos candidatos aprovados neste Edital que se dispuserem a cursar o doutorado sem bolsa de estudo.

V - Do Ingresso

Art. 11º - Para a admissão no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula no período de 1º a 05 do mês subsequente ao da seleção, de acordo com calendário aprovado pela CPG, com a Secretaria do Programa.

Art. 12º - O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula: declaração de aceite do orientador (**ANEXO 5**); formulário de dados para registro no Sistema de Pós-Graduação (POSGRAD) (**ANEXO 6**) e Declaração de Conhecimento do Regimento do Programa e Aspectos Éticos (**ANEXO 7**). Os candidatos que tiverem declarado, no momento da inscrição, previsão de defesa de Dissertação de Mestrado até o último dia útil do mês em que realizaram a inscrição, deverão também apresentar, à secretaria do PPGCF, ata da defesa com aprovação.

VI – Da Comissão de Seleção

Art. 13º - A Comissão de Seleção será designada pela CPG e divulgada na página do PPGCF (<http://www.ufrgs.br/ppgcf>) juntamente com o cronograma de seleção.

Parágrafo 1º - A Comissão de Seleção será designada pela CPG e composta de 03 (três) titulares e 01 (um) suplente dentre os professores credenciados para orientação de doutorado no PPGCF/UFRGS, assim constituída: o orientador pretendido; 01 (um) titular docente atuante no mesmo grupo de pesquisa ou área correlata ao orientador pretendido; 01 (um) titular docente membro da CPG. O membro da CPG presidirá os trabalhos e o orientador pretendido iniciará a arguição.

Parágrafo 2º - Ao docente suplente caberá substituir o docente titular atuante no mesmo grupo de pesquisa ou área correlata ao orientador pretendido ou o próprio orientador pretendido em caso de

impedimento destes.

VII- Disposições Gerais

Art. 14 - Os resultados de cada Processo Seletivo mensal serão válidos somente até a matrícula dos candidatos aprovados no respectivo certame, cessando, a partir desta data, quaisquer direitos ou deveres.

Art. 15 - Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela CPG deste Programa de Pós-Graduação.

Abaixo se encontra o quadro de resumo com as datas importantes da seleção:

Atividades	Períodos/Prazos (2022)
1. Divulgação do Edital de Seleção	Até 10 Dezembro 2021
2. Mês em que se iniciam as inscrições	Janeiro de 2022
2. Solicitação de isenção de taxas	Até 8 dias úteis antes do início do prazo para inscrição
3. Divulgação do resultado da solicitação de isenção de taxas	Até 6 dias úteis antes do início do prazo para inscrição
4. Solicitação de recursos com relação ao indeferimento de pedido de isenção de taxa de inscrição	Até 4 dias úteis antes do início do prazo para inscrição
5. Divulgação do resultado final de solicitação de isenção de taxa	Até 2 dias úteis antes do início do prazo para inscrição
6. Inscrição para a Seleção	Do dia 10 ao dia 25* de cada mês
7. Homologação das inscrições	Até 3 dias úteis após o prazo para inscrição
8. Solicitação de recursos da homologação das inscrições	Até 2 dias úteis após a publicação das inscrições homologadas
9. Divulgação do Cronograma e Comissão de Seleção	Até 24 h antes do início da seleção
10. Processo de seleção	8 a 18 do mês subsequente ao da inscrição
11. Divulgação do Resultado do Processo de Seleção	Até o dia 20* do mês subsequente ao da inscrição
12. Solicitação de Recursos do resultado do Processo de Seleção	Até dois dias úteis após a divulgação dos resultados
13. Divulgação do Resultado Final do Processo de Seleção na página do PPGCF	Até o dia 27* do mês subsequente ao da inscrição
14. Matrícula no PPGCF (entrega de documentos para a Secretaria do Programa)	01 a 05* do mês seguinte ao da divulgação do resultado final
15. Período de Matrículas em Disciplinas (no Portal do Aluno)	A ser divulgado.
16. Validade do Processo de Seleção	Até o dia 05 de dezembro, data da última matrícula dos candidatos selecionados durante o mês de novembro, que se inscreveram até 25 de outubro.

*Ou o próximo dia útil

Porto Alegre, 06 de Dezembro de 2022.

Prof. Dr. Letícia Scherer Koester
Coordenadora do PPG em Ciências Farmacêuticas

ANEXO 1 – Ficha de inscrição para Processo de Seleção ao Doutorado 2022

ANEXO 2 – Pedido de isenção da taxa de inscrição

ANEXO 3 – Roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção

ANEXO 4 – Ficha de notas finais do candidato por parte da comissão de seleção

ANEXO 5 – Carta de aceite do orientador

ANEXO 6 – Formulário de dados para registro no Sistema de Pós-graduação (PSGRAD)

ANEXO 7 – Declaração de Conhecimento do Regimento do Programa e Aspectos Éticos

ANEXO 1

Fotografia



PPGCF

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO 2022
EM FLUXO CONTÍNUO**

Candidato(a): _____

E-mail: _____

Telefone celular (DDD): _____

Telefone fixo (DDD): _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Naturalidade: _____

(Cidade)

(Estado)

(País)

CPF: _____

Identidade nº: _____ Órgão exp.: _____ Data: _____

Estado civil: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Professor(a) orientador(a) pretendido(a):

Forma de apresentação da defesa oral: à distância

ANEXO 1 (continuação)

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso de graduação:

Título obtido: _____ Conclusão: _____

Faculdade: _____ Universidade: _____

Cursos de pós-graduação:

Título obtido: _____ Conclusão: _____

Faculdade: _____ Universidade: _____

Título obtido: _____ Conclusão: _____

Faculdade: _____ Universidade: _____

ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

1 - Docência:

Instituição: ☐ UFRGS ☐ Outra IES ☐ Escola Particular ☐ Escola Municipal

☐ Escola Estadual

Nível: ☐ Superior ☐ 2º Grau ☐ 1º Grau ☐ Técnico ☐ Outros

Nome do empregador: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Fone: _____ Código DDD: _____ Fax: _____

E-mail institucional: _____

Tempo de exercício nesta atividade: _____

Horário de trabalho: _____

ANEXO 1 (continuação)

2 - Outras atividades profissionais atuais:

Quais: _____

3 - Manterá vínculo de trabalho durante o curso? () Sim () Não

4 - Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva? () Sim () Não

5 - Pretende candidatar-se a bolsa de estudos junto ao PPG em Ciências Farmacêuticas (CAPES/CNPq)?

() Sim () Não

6 - Pretende realizar o curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos?

() Sim () Não

Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste PPG não está vinculada à concessão de bolsas, ficando claro que serão liberadas à medida que os bolsistas atuais defenderem, não havendo previsão de ampliação das quotas.

7 – Declara alguma necessidade especial de acessibilidade para realização das provas?

8 (Enquadramento nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto nº 3298 de 20/12/1999).

() Sim () Não

Especificar e justificar:

Obs: O atendimento à necessidade especial especificada será feito levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital. A homologação da inscrição estará condicionada a este atendimento.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO 2



PPGCF

Solicitação nº _____

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Identidade nº _____

CPF: _____

Endereço atual do candidato (rua, Av.): _____

Bairro: _____

Cidade _____

Telefone para recados: _____

CEP: _____

e-mail: _____

Identifique-se numa das situações abaixo:

1- Situação do candidato

() Candidato solteiro, com ou sem renda própria, residindo com os pais;

() Candidato solteiro, com renda própria, residindo sozinho;

() Candidato casado(a) ou com companheiro(a) com ou sem filhos;

() Candidato separado(a) residindo com os filhos;

() Candidato separado(a) com novo companheiro(a);

() Candidato separado(a) residindo sozinho(a);

() Candidato estrangeiro (a) que não possua CPF;

() Outra. Especifique:

.....

ANEXO 2 (CONTINUAÇÃO)

2 – Condições de moradia da família e/ou do candidato

- () Casa ou apartamento próprio
- () Casa ou apartamento em aquisição
- () Casa ou apartamento alugado
- () Casa ou apartamento cedido. Por quem?
- () Divide aluguel com colegas. Qual o valor que você paga? R\$
- () Pensão. Mensalidade de R\$
- () Outra. Especifique:
.....

PARECER

() Deferido () Indeferido

Motivo
.....

____/____/____ Ass.: _____

RE-ESTUDO

() Deferido () Indeferido

Motivo
.....

____/____/____ Ass.: _____

ANEXO 2 (CONTINUAÇÃO)

Nome:

DOCUMENTAÇÃO

ATENÇÃO: Esta folha deve ser entregue juntamente com a respectiva documentação abaixo para avaliação pela CPG

1. Se dependente dos pais ou responsáveis:
 - a. Declaração do imposto de renda dos pais ou responsáveis;
 - b. Informe de rendimento e retenção na fonte – IRPF, dos pais ou responsáveis;
 - c. Contracheque ou Declaração do Empregador dos pais ou responsáveis.
2. Se casado ou com companheiro:
 - a. Declaração do imposto de renda do cônjuge ou do companheiro;
 - b. Informe de rendimento e retenção na fonte – IRPF, do cônjuge ou do companheiro;
 - c. Contracheque ou Declaração do Empregador do cônjuge ou do companheiro.
3. Se assalariado:
 - a. Declaração do Imposto de Renda e recibo de entrega no Banco;
 - b. Informe de rendimento e retenção na fonte – IRPF;
 - c. Contracheque ou Declaração do Empregador.
4. Se comerciante:
 - a. Declaração do Pró-Labore;
 - b. Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Jurídica e Registro da Firma.
5. Se aposentado:
 - a. Comprovante mensal de Aposentadoria, Pensão ou outro benefício.
6. Se proprietário ou trabalhador rural:
 - a. Cadastro de imóvel rural atualizado (cadastro do INCRA – Ministério da Agricultura);
 - b. Declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural onde conste: utilização da terra; produção (o que produz); quantidade (o quanto produz); renda dos últimos 12 meses e referentes a quê; descrição dos bens.
7. Se trabalhador autônomo:
 - a. Declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal médios, a descrição das atividades e dos bens;
 - b. Registro de autônomo no INSS (cartão de identificação e último recolhimento de contribuição).

ANEXO 2 (CONTINUAÇÃO)

8. Outros **documentos obrigatórios**, de acordo com a indicação nos itens 1 e 2, que comprovem a necessidade de isenção:
- a. Carteira profissional (folhas de identificação, contrato de trabalho e alteração salarial). Em caso de desemprego apresentar também comprovante de seguro desemprego;
 - b. Em caso de estagiário ou bolsista, o aluno deverá apresentar o termo de compromisso e o recibo atualizado do pagamento;
 - c. Comprovante de outros rendimentos (aluguéis, transações financeiras, etc.);
 - d. Documento comprobatório de pensão alimentícia;
 - e. Trabalhador remunerado através de comissões deve comprová-las com declaração do local, constando à média mensal recebida;
 - f. Artesãos deverão apresentar Carteira da Federação Gaúcha do Trabalho e declaração com a média mensal;
 - g. Contas de luz, água, Imposto Predial;
 - h. Recibo de aluguel e/ou de prestação de moradia em aquisição;
 - i. Comprovante de matrícula;
 - j. Boletim escolar;
 - k. Certificado de propriedade de veículo automotor.

OBSERVAÇÕES: o candidato deverá apresentar cópia dos documentos solicitados, pois os mesmos ficarão arquivados no processo.

Entregar até o dia/...../.....

Recebido em/...../

Nome do recebedor

ANEXO 3



PPGCF

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO POR PARTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Candidato: _____

Orientador pretendido: _____

Área do pré-projeto:

- | | |
|--|---|
| ☐ Tecnologia Farmacêutica e Biofarmácia | ☐ Atenção Farmacêutica |
| ☐ Química Medicinal e Farmacologia | ☐ Análises Toxicológicas |
| ☐ Alvos Terapêuticos e Biomarcadores | ☐ Produtos Naturais |
| ☐ Controle de Qualidade de Insumos Farm. e Medicamentos | |

Pré-projeto:

AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO ESCRITO

ITENS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	Parcial
O pré-projeto apresenta relevância científica e está inserido nas linhas de pesquisa do orientador pretendido?			
Os pressupostos teóricos estão bem apresentados e justificam a realização do pré-projeto?			
A bibliografia é pertinente e atualizada?			
Os objetivos estão bem definidos?			
A redação do pré-projeto está de acordo com os critérios de redação científica?			
Os métodos propostos estão adequados para o alcance dos objetivos?			
O cronograma está adequado?			
O pré-projeto deveria ser encaminhado à avaliação por um Comitê de Ética?			
No caso de ser necessária a avaliação por um Comitê de Ética, isso foi considerado/citado no pré-projeto?			

Candidato: _____

A. AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO

ITENS DE AVALIAÇÃO	Nota (0 – 10)
Relevância/mérito	
Exequibilidade	
Domínio do conteúdo e da literatura	
Clareza na definição de objetivos	
Uso de linguagem científica	
Capacidade para responder questionamentos	
Nota média	

B. AVALIAÇÃO DEFESA PRODUÇÃO INTELECTUAL

ITENS DE AVALIAÇÃO	Nota (0 – 10)
Objetividade na apresentação e defesa	
Quantidade e qualidade da produção intelectual, segundo critérios CAPES da área	
Participação do candidato na produção científica do seu currículo (demonstração de conhecimento do conteúdo dos trabalhos apresentados)	
Nota média	

NOTA FINAL = (Nota média dos itens de avaliação em A + Nota média dos itens de avaliação em B) ÷ 2
NOTA FINAL = ____

RESULTADO FINAL

() Aprovado

() Reprovado

Nome do Membro da Banca: _____

Assinatura: _____

Data defesa: ____/____/____

No caso do número de candidatos exceder à cota do orientador, é necessário exibir uma ordem de classificação considerando a avaliação acima.

ANEXO 4



PPGCF

FICHA DE NOTAS FINAIS DO CANDIDATO POR PARTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Candidato: _____

Pré-projeto:

Data defesa: ____/____/____

NOME DO MEMBRO DA BANCA	ASSINATURA	NOTA
NOTA FINAL*		

*Nota final = média aritmética simples das notas emitidas pelos três membros da banca

RESULTADO FINAL

- () Aprovado
() Reprovado

ANEXO 5 (para entrega na matrícula, no caso de aprovação).



CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

Local, Data.

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas,

UFRGS

Prezados Membros da Comissão Coordenadora,

Venho por meio desta informar que concordo em orientar o candidato a doutorado _____ (nome) _____ junto a este Programa de Pós-Graduação, selecionado no Processo Seletivo 2022 em Fluxo Contínuo. Comprometo-me a fornecer as condições necessárias para realização das atividades experimentais relacionadas a seu projeto de tese a ser apresentado ao Programa.

Cordialmente,

Assinatura do orientador(a)

ANEXO 6 (para entrega na matrícula, no caso de aprovação).

FORMULÁRIO PARA INSERÇÃO DE NOVOS ALUNOS NO POSGRAD

- 1. Nome completo do aluno:**
- 2. Data de Nascimento:**
- 3. Sexo:**
- 4. CPF:**
- 5. Nome da mãe (completo):**
- 6. Nome do pai (completo):**
- 7. Estado civil**
- 8. Carteira de Identidade/Registro Geral:**
- 9. Sigla do órgão emissor da Carteira de Identidade ou Registro Geral:**
- 10. Data de emissão da Carteira de Identidade/Registro Geral:**
- 11. Passaporte (em caso de estrangeiro):**
- 12. Ano de chegada do exterior (em caso de estrangeiro):**
- 13. Número do título de eleitor:**
- 14. Número do Certificado de Reservista:**
- 15. Naturalidade (cidade/Estado):**
- 16. Nacionalidade:**
- 17. Número do Registro Profissional:**
- 18. Nível (escolaridade):**
- 19. Instituição onde cursou o último nível de escolaridade (nome completo e sigla):**
- 20. Data de término do curso do último nível de escolaridade:**
- 21. Telefone fixo: (DDD + número):**
- 22. Telefone celular: (DDD + número):**
- 23. E-mail:**
- 24. Endereço completo (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP):**

ANEXO 7 (para entrega na matrícula, no caso de aprovação).

DECLARAÇÃO

Eu, (**nome completo**), aluno de Doutorado ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFRGS em 2022 em Fluxo Contínuo, através de Processo Seletivo realizado no mês de (**mês de realização da seleção**) de 2022, declaro ter conhecimento do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, aprovado na Reunião Extraordinária nº 01/2015 do Conselho de Pós-graduação em 22 de abril de 2015, na Reunião Ordinária nº 07/2015 do Conselho da Unidade da Faculdade de Farmácia em 24 de abril de 2015 e em Sessão do dia 05 de maio de 2015, da Câmara de Pós-Graduação da UFRGS (Parecer Nº 593/2015 – Processo Nº 23078.007774/2015-58) e publicado na página do Programa (<http://www.ufrgs.br/ppgcf/legislacao>) e comprometo-me a seguir as normas nele contidas. Declaro ainda ter conhecimento de que no caso de meu projeto de tese prever estudos envolvendo seres humanos ou experimentação animal, o mesmo somente poderá ser desenvolvido após análise e aprovação por uma Comissão de Ética no Uso de Animais ou Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos, nos termos da legislação vigente e trâmites institucionais relacionados.

Assinatura e Data.